

Dionísio da Silva Nunes

De: Elsa Curiao <elsacuriao@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2016 11:42
Para: Dionísio da Silva Nunes; CM-Marvão - Divisão Obras
Assunto: Re: Fiscalização de Coordenação de Segurança em Obras
Anexos: proposta_elsa_curiao_cso_12_2016.pdf

Agradeço desde já o vosso convite, venho por este meio enviar a minha melhor proposta.

Melhores Cumprimentos

Elsa Curião

Em 15 de novembro de 2016 14:48, Dionísio da Silva Nunes <Dionisio.Nunes@cm-marvao.pt> escreveu:

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 15-11-2016, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para a prestação de serviços de " Fiscalização da Coordenação de Segurança em Obras "

Para o efeito, remete-se o convite e as peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt

10/10/2023

10/10/2023



10/10/2023

10/10/2023





Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA NAS SEGUINTE OBRAS:

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão
- Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal
- Praça Multimodal da Portagem

- 1 Nota Introdutória
- 2 Actividades e Funções a Desempenhar
3. Honorários
4. Mapa contendo a execução dos trabalhos
5. Anexos

1. Nota Introdutória

Elsa Curião é um gabinete independente, dedicado à execução de estudos e projectos na área dos serviços técnicos especializados de Arquitectura, estando equipado dos necessários meios técnicos e tecnológicos para desenvolver eficazmente a sua actividade.

Dispõe igualmente de colaboradores regulares em domínios específicos, aptos a intervir sempre que o âmbito e a natureza do projecto o aconselhem, formando equipas de trabalho homogéneas e interactivas.

Propõe-se aqui a prestar os serviços necessários para a **FISCALIZAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA NAS SEGUINTE OBRAS:**

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão
- Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal
- Praça Multimodal da Portagem

2. Actividades e Funções a Desempenhar

Elsa Curião propõe-se a realizar a **FISCALIZAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA NAS SEGUINTE OBRAS:**

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão, pelo prazo de 8 meses
- Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal, pelo prazo de 5 meses
- Praça Multimodal da Portagem, pelo prazo de 4 meses.

O técnico responsável pelo acompanhamento de coordenação de segurança irá fazer uma visita semanal, a todas as frentes de obra das empreitadas, que se encontrem a decorrer. Irá apresentar relatórios semanais e mensais, estar presente nas reuniões semanais de obra, para cada empreitada, assim como dar cumprimento ao disposto no Dec-Lei 273/2003, de 29/10 e demais legislação específica.

O coordenador de segurança em obra, durante a execução da mesma, tem como funções:

- a) Apoiar o dono da obra na elaboração e actualização da comunicação prévia
- b) Apreciar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra e, sendo caso disso, propor à entidade executante as alterações adequadas com vista à sua validação técnica;

- c) Analisar a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança e, sendo caso disso, propor à entidade executante as alterações adequadas;
- d) Verificar a coordenação das actividades das empresas e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais;
- e) Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, nomeadamente no que se refere à organização do estaleiro, ao sistema de emergência, às condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, aos trabalhos que envolvam riscos especiais, aos processos construtivos especiais, às actividades que possam ser incompatíveis no tempo ou no espaço e ao sistema de comunicação entre os intervenientes na obra;
- f) Coordenar o controlo da correcta aplicação dos métodos de trabalho, na medida em que tenham influência na segurança e saúde no trabalho;
- g) Promover a divulgação recíproca entre todos os intervenientes no estaleiro de informações sobre riscos profissionais e a sua prevenção;
- h) Registrar as actividades de coordenação em matéria de segurança e saúde no livro de obra, nos termos do regime jurídico aplicável ou, na sua falta, de acordo com um sistema de registos apropriado que deve ser estabelecido para a obra;
- i) Assegurar que a entidade executante tome as medidas necessárias para que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas;
- j) Informar regularmente o dono da obra sobre o resultado da avaliação da segurança e saúde existente no estaleiro;
- k) Informar o dono da obra sobre as responsabilidades deste no âmbito do presente diploma;
- m) Analisar as causas de acidentes graves que ocorram no estaleiro;
- n) Integrar na compilação técnica da obra os elementos decorrentes da execução dos trabalhos que dela não constem.

3. Honorários

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão; valor mensal 250 € (Duzentos e cinquenta euros), pelo prazo de 8 meses, custo total da obra 2000 € (dois mil euros).

-Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal, valor mensal 250 € (Duzentos e cinquenta euros), pelo prazo de 5 meses, custo total da obra 1250 € (mil duzentos e cinquenta euros).

-Praça Multimodal da Portagem, valor do 1.º mês 245 € (Duzentos quarenta e cinco euros) restantes meses 250 € (Duzentos e cinquenta euros), pelo prazo de 4 meses, custo total da obra 995 € (novecentos e noventa e cinco euros).

Nota 1 : Custo do total das três empreitadas, supracitadas, será de 4245 € (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco euros).

Nota 2 : Todos os valores anteriores deverão ser acrescidos do IVA, a taxa legal em vigor.

3. Condições de pagamentos

Obras	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A - Marvão	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros
Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex - Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	-----	-----	-----
Praça Multimodal da Portagem	245 Euros	250 Euros	250 Euros	250 Euros	-----	-----	-----	-----
Total	745 euros	750 euros	750 euros	750 euros	500 euros	250 euros	250 euros	250 euros

Os valores enumerados no ponto anterior deverão ser pagos, mensalmente, de acordo o planeamento

Nota: Todos os valores anteriores deverão ser acrescidos do IVA, a taxa legal em vigor.

Os valores enumerados no ponto anterior deverão ser pagos, mensalmente, de acordo o planeamento

Nota: Todos os valores anteriores deverão ser acrescidos do IVA, a taxa legal em vigor.

4. Mapa contendo a execução dos trabalhos

O coordenador de segurança em obra irá acompanhar a obra segundo o cronograma previsto para a empreitada. O técnico responsável pelo acompanhamento de coordenação de segurança irá fazer uma visita

semanal, a todas as frentes de obra da empreitada. O coordenador de segurança em obra irá apresentar relatórios semanais e mensais, e estar presente nas reuniões semanais da obra.

O mapa previsto para a execução dos trabalhos é o seguinte:

Obras	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal	x	x	x	x	x	-----	-----	-----
Praça Multimodal da Portagem	x	x	x	x	-----	-----	-----	-----

5. Anexos

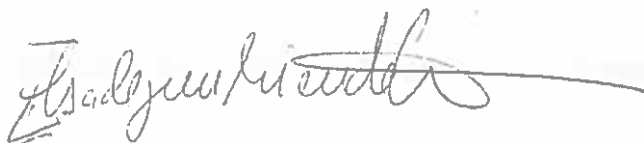
- a) Declaração do Técnico com a habilitação específica para a execução e fiscalização de coordenação de segurança em obra.
- b) - Declaração de aceitação
- c) - Declaração emitida conforme a que se refere a alínea c) do nº 2 do artº 3, da portaria 149/2015, de 26/05.
- d) - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do Artº 55 do CCP;
- e) - Comprovativo de possuir a situação regularizada relativamente ao Estado e à Segurança Social;

Declaração do Técnico com a habilitação específica para a execução e fiscalização de coordenação de segurança em obra.

Eu, Elsa de Jesus Miranda Curião, arquitecta, e técnica Superior de SHT, inscrita na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o nº 8601, Com CAP nº 0707/10677/02, declaro, ter habilitação específica para a execução das funções de fiscalização de coordenação de segurança nas seguintes obras:

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão, pelo prazo de 8 meses
- Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal, pelo prazo de 5 meses
- Praça Multimodal da Portagem, pelo prazo de 4 meses.

24-11-2016



(Elsa de Jesus Miranda Curião, Arq. e Tec. Sup. De SHT)

Declaração de aceitação

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — Elsa de Jesus Miranda Curião, com CC 10540481 e NIF 202569314, moradora na Rua da Mouraria 48 7300 Portalegre, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de fiscalização de coordenação de segurança nas seguintes obras:

- Reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo nº 3 e 3 A – Marvão, pelo prazo de 8 meses
- Recuperação de fachadas e Cobertura da Antiga Fabrica de Celtex – Refuncionalização para Parque de Máquinas Municipal, pelo prazo de 5 meses
- Praça Multimodal da Portagem, pelo prazo de 4 meses.

declara, sob compromisso de honra, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) Cartão do Cidadão de Elsa Curião .
- c) Declaração de não dívida à Segurança Social
- d) Declaração de não dívida à Finanças
- e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do Artº 55 do CCP.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-

Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

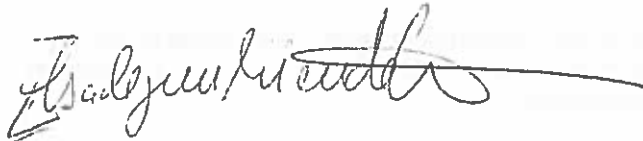
iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



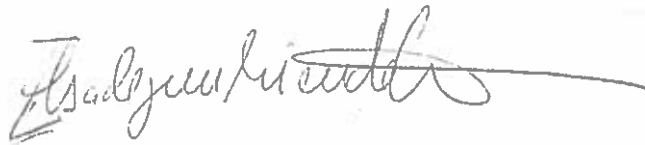
(Elsa de Jesus Miranda Curião, Arq. e Tec. Sup. De SHT) 24-11-2016

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração

(a que se refere a alinea e) do n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Elsa de Jesus Miranda Curião, com CC 10540481 e NIF 202569314, moradora na Rua General Filipe Folque n.º 23 7300 Portalegre declara, sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alinea e) do n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria 149/2015, de 26/05), que não existe qualquer impedimento a celebração do respectivo contrato.



(Elsa de Jesus Miranda Curião, Arq. e Tec. Sup. De SHT

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE PORTALEGRE - PORTALEGRE - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): ELSA DE JESUS MIRANDA CURIÃO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO LOURENÇO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): PORTALEGRE

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1975/03/26

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10540481

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
c7e1-d93a-9069-e7a63 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2010/05/29

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2011/11/29

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registrocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por meios eletrónicos; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows to obtain the certificate in <https://registrocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE MENTIONED PURPOSE)



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DIRETAL DE PORTALEGRE

Praça João Paulo II, n.º 7
7300-111 PORTALEGRE

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ELSA DE JESUS MIRANDA CURIÃO

Firma/denominação:

Número de Identificação de Segurança Social: 11339144752

Número de Identificação Fiscal: 202569314

Número de Declaração: 13963004

Data de emissão: 28-07-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist PORTALEGRE, Vinte e Oito de Julho de 2016

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Sílvia Castêlo
Diretora do Núcleo de Contribuições

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

CERTIDÃO

Joaquim Rosalino Lacão da Luz, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTALEGRE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 29 de Agosto de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: ELSA DE JESUS MIRANDA CURIÃO

NIF: 202569314

O Chefe de Finanças



(Joaquim Rosalino Lacão da Luz)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 202569314

Cód. Validação: CFQBRFG9LF4X



Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Handwritten title or section header in the center of the page.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.



Faint text at the bottom right corner, possibly a signature or footer.